



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 516,

DE 13 DE JUNHO DE 1.996.

Considera de UTILIDADE PÚBLICA
A LIGA INDEPENDENTE DE
DESPORTOS, sediada à Rua Padre
Clicério, s/n, na Cidade de Tabuleiro
do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Liga
Independente de Desportos, entidade civil de caráter filantrópico, que atua em
benefício do desporto Tabuleirense, sediada à Rua Padre Clicério, s/n, em
Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 13 de junho de 1.996.


Nestor Nogueira de Vasconcelos
Prefeito Municipal